
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024-GP-PMCN* REPUBLICAÇÃO POR ERRO
MATERIAL

Conceder pagamento de diárias à Servidoro município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 diária ao servidor DIEGO PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Planejamento e Administração, CPF: 353.229.998-41, Matrícula nº 0492-8, ao preço unitário de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação, traslado para Natal/RN, no dia 04 de junho (Saída às 05:00h para Natal) e retornando no dia 04 de junho (chegando Caiçara do Norte/RN, por volta das 15:30h) do corrente ano.

Art. 2º -Conceder o pagamento de 1/2 diária ao servidor EUDES ADRIAN JUSTINO DA SILVA, Responsável pelo processamento de dados, CPF: 124.216.834-67, Matrícula nº 01508-3, ao preço unitário de R\$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, traslado para Natal/RN, no dia 04 de junho (Saída às 05:00h para Natal) e retornando no dia 04 de junho (chegando Caiçara do Norte/RN, por volta das 15:30h) do corrente ano.

Justificativa: Participar do Curso sobre COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO), um curso que tem como objetivo capacitar os agentes públicos para atuar com base no novo regime jurídico das compras públicas instituído com a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e auxiliá-los na realização de orçamento estimativo (Pesquisa de Preço), que será ministrado por Thiago Martins Guterres, Procurador do Ministério Público de Contas (TCE/RN), conforme programação em anexo.

Art.3º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 03 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:D5D58533

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2024. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>